



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel/Fax: +55 (27) 3357-9500 Ramal *5181
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.ufes.br/ppghis>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**NORMAS PARA A MANUTENÇÃO DAS BOLSAS
DE MESTRADO E DE DOUTORADO**

A manutenção das bolsas de mestrado e de doutorado usufruídas pelos alunos do Programa de Pós-Graduação em História estará condicionada a critérios de produção e ao pronto atendimento de todas as solicitações porventura efetuadas pela Coordenação do PPGHis. Nesse sentido, estabelece-se que:

I - Para cada 12 meses de bolsa, o discente, mestrando ou doutorando, deverá ter publicado pelo menos 1 (um) trabalho de caráter acadêmico (livro, capítulo de livro, artigo em periódico classificado no Qualis da Capes ou trabalho completo em anais de evento).

II - Para cada 12 meses de bolsa, o discente, mestrando ou doutorando, deverá ter participado, com apresentação de trabalho, de pelo menos 1 (um) evento da área realizado no estado do Espírito Santo e de 1 (um) evento da área realizado fora do estado do Espírito Santo.

III - Para fins de verificação da produção, todos os alunos deverão entregar até o dia 01 de fevereiro, na Secretaria do PPGHis, a comprovação da produção acadêmica referente ao ano anterior, que será avaliada pela Comissão Científica do Programa.

IV - Para fins de preenchimento da Plataforma Sucupira, os alunos bolsistas devem atualizar até o dia 01 de fevereiro os respectivos currículos Lattes.

V - O não cumprimento das normas aqui estabelecidas ou a reprovação em qualquer disciplina, do Mestrado ou do Doutorado, implicará o imediato cancelamento da bolsa.

VII - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Científica do PPGHis.